




JUSTIFICATIVA

Em virtude de manter o Contrato nº 002/2021 – PMC, da EMPRESA CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES, que tem o prazo de vigência até o dia 11 de janeiro de 2026 (domingo), a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tem o interesse de prorrogar o contrato mencionado através do 5º Termo Aditivo, e considerando que a continuidade do referido contrato mostra-se absolutamente necessária tendo em vista a natureza estratégica das atividades desempenhadas pela empresa contratada, que envolvem a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua. Trata-se de serviço, cuja interrupção comprometeria diretamente a conformidade dos serviços prestados, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem-preparados. Portanto, neste contexto, é indiscutível e indispensável os serviços da empresa, havendo a necessidade de prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses. Assim, a continuidade dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos, já que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, neste sentido, conforme as razões demonstradas acima, a manutenção do contrato é cabível por atender o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, constata-se que a pretensão da secretaria é tempestiva em dar continuidade nos serviços considerados essenciais, pois a Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua. Por sua vez, o Fiscal de Contrato informou a Secretaria de Educação o fim de vigência do contrato e a Empresa manifestou o interesse em permanecer com a assessoria.

Colares, 15 de novembro de 2025.


ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 029/2024-PMC/GP